Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

SUSPENDER O EXPEDIENTE dos Cartórios Extrajudiciais nos dias 24 e 31 do corrente.

DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA
Presidente

DESEMBARGADOR JOSÉ JERÔNYMO BEZERRA DE SOUZA
Corregedor

Publicado no D.J. de 11/12/96
página (s) 23060-S/3